

Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura de Pesquisa INFRA-USP

EDITAL 2012-2013

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro a pesquisadores ou grupos de pesquisa com vistas a ampliar, melhorar ou readequar laboratórios e outros espaços de pesquisa da universidade, buscando aumentar o impacto das atividades de pesquisa no cenário internacional e fortalecer sua relação com a sociedade.

Para tanto serão disponibilizados, e transferidos às Unidades da USP onde se encontram alocados os pesquisadores ou grupos de pesquisa, recursos financeiros para aplicação em obras físicas (construções novas, ampliações, adaptações, reformas, reparos), conservação e recuperação de equipamentos, aquisição de peças, acessórios, complementos, pequenos equipamentos e *softwares*, serviços de terceiros pertinentes ao projeto ou quaisquer outras ações que melhorem a infraestrutura de pesquisa.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propostas do Grupo A: Ampliar ou recuperar laboratórios, instalações e áreas físicas para pesquisa e equipamentos, incluindo:

- novas edificações, reformas, reparos, adaptações, ampliações, trocas ou reparos de instalações hidráulicas, instalações elétricas, conexões de computadores, mobiliários/instalações de laboratório;
- reparos, trocas de peças ou atualizações de equipamentos de pesquisa;
- aquisições de computadores, softwares, peças de equipamento;
- compras ou reparos de equipamentos de ar-condicionado, freezers, geladeiras, aquecedores, e outros complementos destinados à pesquisa;
- serviços de terceiros.

Propostas do Grupo B: Apoiar a criação de centros de instrumentação multiusuários e *core facilities*, incluindo:

- novas edificações, reformas, reparos, adaptações, ampliações, trocas ou reparos de instalações hidráulicas, instalações elétricas, conexões de computadores, mobiliários/instalações de laboratório;
- reparos, trocas de peças ou atualizações de equipamentos de pesquisa;
- aquisições de computadores, softwares, peças de equipamento;
- compras ou reparos de equipamentos de ar-condicionado, freezers, geladeiras, aquecedores, e outros complementos destinados à pesquisa;
- serviços de terceiros;
- gastos com a gestão do centro, exceto a contratação permanente de recursos humanos.



Propostas do Grupo C: Proteger, recuperar e restaurar acervos de material de pesquisa por meio de:

- novas edificações, reformas, reparos, adaptações, ampliações, trocas ou reparos de instalações hidráulicas, instalações elétricas, conexões de computadores, mobiliários/instalações de laboratório;
- reparos, trocas de peças ou atualização de equipamentos de pesquisa;
- aquisição de computadores, softwares, peças de equipamento;
- compras ou reparos de freezers, geladeiras, aquecedores, scanners, equipamentos de ar-condicionado e de documentação (para fotografia, filmagem, gravação de som) e outros complementos destinados à pesquisa;
- compras ou reparos de móveis específicos para arquivamento de itens de coleções;
- serviços de terceiros.

2. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Serão elegíveis grupos de pesquisa organizados ou pesquisadores que coordenem atividades de pesquisa, que demonstrem financiamento de agências nacionais ou internacionais; nesses casos, o financiamento aportado por este programa representa uma forma de contrapartida institucional aos financiamentos obtidos pelos participantes. Serão também apoiadas propostas de grupos ainda não consolidados ou sem histórico de financiamentos prévios expressivos, cuja estrutura e proposta ofereçam perspectivas inovadoras e possibilidade de sucesso; nesses casos, os recursos da USP representam uma forma de estímulo à atividade de pesquisa.

Por incluir obras físicas, as propostas devem ter a concordância da direção da Unidade ou de outros órgãos quando pertinente (por exemplo, prefeitura de campus ou Superintendência de Espaço Físico-SEF). As propostas que se enquadram como partes do plano de desenvolvimento da Unidade ou do departamento devem ser assim caracterizadas, assim como aquelas que complementam outras modificações ou ampliações de infraestrutura já em andamento ou planejadas. Além disso, o apoio da Unidade será considerado na avaliação das propostas.

As contrapartidas da Unidade em termos de recursos humanos serão consideradas na priorização das propostas. Terão vantagem na seleção as propostas que contiverem compromisso de alocação de técnicos de nível superior ou de pessoal administrativo para gerenciamento do centro (em especial nas propostas do Grupo B e do Grupo C), e todas as propostas que se originarem de Unidades que estabeleceram programas de gerenciamento de projetos de seus docentes.

O programa apoiará cerca de 200 projetos, distribuídos segundo a tabela abaixo:



Grupo de Projetos	Valor	Número de Projetos (cerca de)
Grupo A	Até R\$ 100.000,00	100 projetos
	Até R\$ 200.000,00	50 projetos
	Até R\$ 600.000,00	30 projetos
Grupo B	Até R\$ 2.000.000,00	10 projetos
Aditivo	Até R\$ 600.000,00	05 Projetos
Grupo C	Até R\$ 2.000.000,00	06 projetos

Os valores da tabela são indicativos e os recursos poderão ser remanejados na dependência do número de projetos submetidos com mérito reconhecido em cada categoria.

As propostas serão julgadas comparativamente dentro de cada uma das seis categorias a que se apresentarem; quando não houver propostas de qualidade para preencher a quota da categoria ou quando o valor comprometido não atingir o limite de gasto previsto na categoria, a comissão julgadora poderá recomendar remanejamentos.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Os projetos deverão:

- a) descrever com clareza a aplicação dos recursos, por exemplo: as obras físicas (acompanhadas de anexos como plantas, croquis, memoriais descritivos), equipamentos a serem conservados ou recuperados (com respectivos orçamentos), a natureza dos serviços de terceiros (tipo de serviço, duração, exigências para os executores);
- b) descrever o parque de equipamentos do centro ou laboratório já existente, a origem dos recursos utilizados para sua aquisição, os recursos humanos já incorporados, as eventuais contrapartidas previstas por parte da Unidade. No caso dos centros de instrumentação, uma clara descrição do mecanismo de gerenciamento e a garantia de acesso aos usuários de toda a USP serão dados fundamentais para a análise;
- c) estar sob a responsabilidade de um docente da USP (coordenador), indicando-se, adicionalmente, os principais membros do grupo (se existentes) ou os potenciais beneficiários;
- d) no caso dos centros de instrumentação, justificar a necessidade de contratação de um técnico de nível superior, se o coordenador proponente candidatar-se à concessão de uma vaga de técnico de nível superior do Programa PROCONTES (vide item 4.1 do edital);
- e) contemplar atividades que permitam aplicações práticas nas áreas tecnológicas, sociais e culturais, objetivando a solução de problemas reais no âmbito de atuação da USP;
- f) indicar a integração entre as áreas de interesse, competências e habilidades dos pesquisadores envolvidos na proposta;
- g) conter informações que demonstrem a qualificação da equipe executora para o

Pró-Reitoria de Pesquisa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

desenvolvimento das atividades previstas, a qual deve ser justificada em termos de sua contribuição para o avanço do conhecimento sobre os temas tratados, bem como para a difusão das áreas tecnológicas, científicas e culturais;

- h) explicitar os procedimentos metodológicos para a execução do projeto bem como os mecanismos previstos para a transferência dos resultados da pesquisa, identificando a sua aderência aos temas propostos no Edital;
- i) nas propostas voltadas para centros de instrumentação deverão predominar as informações sobre a organização e gerenciamento do centro multiusuário, serviços oferecidos, forma de acesso aos serviços, bem como a indicação dos usuários potenciais;
- j) terão prioridade as propostas que envolverem a participação de pesquisadores que garantam as condições de aplicação das metodologias, produtos ou processos a serem desenvolvidos pelo projeto;
- k) no caso das propostas de grupos serão valorizadas aquelas que contem com a participação de pesquisadores associados a programas de pós-graduação de nível 5 ou superior na avaliação da CAPES de 2010;
- conter informações que caracterizem o estabelecimento de interfaces e relação dos atores envolvidos na proposta, incluindo docentes e alunos, bem como outras referentes à infraestrutura disponível, descrevendo os procedimentos que possibilitem avaliar o impacto do projeto e indicando suas metas e parâmetros mensuráveis;
- m) o projeto na sua íntegra deverá ser apresentado em português para as propostas do grupo A, e em português e em inglês para as propostas dos grupos B e C.

4. RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste Programa serão comprometidos recursos orçamentários com valores diversificados segundo o grupo de projetos. Os projetos do Grupo A serão divididos em três categorias (até R\$ 100.000,00, até R\$ 200.000,00 e até R\$ 600.000,00) segundo a magnitude das intervenções necessárias. Os projetos do Grupo B que representem novos centros de instrumentação poderão ter orçamentos de até R\$ 2.000.000,00, enquanto os centros que já foram previamente beneficiados poderão receber até R\$ 600.000,00 adicionais. Finalmente, cada centro dedicado a cuidados de acervos poderão receber até R\$ 2.000.000,00.

Os recursos financeiros a serem concedidos deverão ser aplicados no período de 2013 a 2015.

4.1. BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES

Até cinco centros contemplados com projetos do Grupo B serão beneficiados com a cessão de um técnico de nível superior dentro do Programa PROCONTES, mediante processo de concorrência entre os interessados. Para isso, deverão incluir essa solicitação, justificando-a, em seu pedido.

Cada projeto dos Grupos B ou C selecionado poderá usufruir de 3 bolsas de intercâmbio no exterior ("sandwich") para alunos de doutorado (viagem e estada de até seis meses) para

Pró-Reitoria de Pesquisa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

execução de atividades de pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa desenvolvidos com os recursos aprovados.

5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

Instituições conveniadas aos grupos participantes, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos adicionais, desde que sejam economicamente mensuráveis.

6. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública: 3/9/2012

Data do início da submissão das propostas no Sistema ATENA: 15/9/2012 Data final da submissão das propostas no Sistema ATENA: 15/12/2012

Julgamento das propostas: até 3/4/2013

Interposição de Recursos: 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

Divulgação do resultado: a partir de 10/4/2013.

6.1. Prazo de Execução do Projeto

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

7. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) Despesas Correntes tais como com: softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento. Os recursos também poderão ser utilizados para pagamento de despesas com qualificação de pessoal para gestão de projetos ou do centro.
- **b) Despesas de Capital** tais como com: equipamentos, materiais permanentes e materiais bibliográficos, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser preenchida no Sistema ATENA, até a data limite estabelecida no item 6 (15/12/2012), por meio dos Formulários específicos para esse Programa. O horário para preenchimento das propostas na data limite é até as 18h (horário de Brasília).

Edital publicado em 3 de setembro de 2012 (2)

Pró-Reitoria de Pesquisa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PRP.

Deverá ser incluída a autorização formal do diretor da unidade e, no caso de obras, de outras instâncias pertinentes como prefeitura de campus ou SEF.

8.2. Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: 1) Pré-qualificação, 2) Avaliação de Mérito.

8.2.1. Pré-qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, com encaminhamento da proposta na forma exigida:

- a) preenchimento completo da proposta no Sistema ATENA incluindo os anexos, entre eles o projeto completo em PDF;
- b) inclusão da proposta da submissão no sistema ATENA;
- c) atendimento aos valores limites, indicados no item 4.

8.2.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Pró-Reitoria de Pesquisa indicará um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas, segundo sua classe: *Propostas do Grupo A* (Ampliação ou recuperação de laboratórios, instalações e áreas físicas para pesquisa, e recuperação de equipamentos de pesquisa), *Propostas do Grupo B* (Apoio à criação de centros de instrumentação multiusuários e *core facilities*), *Propostas do Grupo C* (Proteção, recuperação e restauro de acervos de material de pesquisa).

Cada critério receberá pontuação de 0 a 4 consoantes esteja ausente (0), fraco (1), médio (2), forte (3) ou muito forte (4). Em cada caso, a pontuação será multiplicada pelos pesos indicados na tabela abaixo, segundo a classe de proposta.*

Critério		Classe de Proposta		
	Α	В	С	
Relevância da proposta para o aumento do impacto local e global	1	2	2	
dos produtos do grupo, do departamento e da Unidade.				
Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional, e sua	2	2	2	
adequação para execução da proposta.				
Explicitação da proposta de infraestrutura (obras, reparos,	2	2	2	
equipamentos, serviços de terceiro) e coerência com as				
atividades de pesquisa que serão beneficiadas.				



Potencial de atendimento a outros grupos ou Unidades ou sua	1	4	2
adequação como centro de serviços.	_		_
		2	2
Adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos	2		2
objetivos da proposta e aos impactos esperados.			
Contrapartida financeira ou de outras obras por parte da unidade	1	1	1
ou do departamento e/ou auxílio de agências de fomento.			
Novos servidores técnicos ou administrativos cedidos pela	1	3	2
unidade para atuar no espaço de pesquisa.			
Financiamentos para pesquisa obtidos pelos proponentes nos	1	1	1
últimos 5 anos.			
Valor científico ou histórico do acervo.	0	0	2
Valor do parque de equipamentos atendido**		2	0
Proposta de gestão e integração do presente projeto com outras	2	2	2
iniciativas da unidade.			
Qualidade dos cursos de pós-graduação associados aos usuários,	2	2	2
e potenciais benefícios para sua melhoria ou estruturação de			
cursos de pós-graduação.			
Coerência global da proposta.	1	1	1

- * A: Laboratórios ou espaços de pesquisa
 - B: Centros de instrumentação ou laboratórios multiusuários
 - C: Recuperação ou preservação de acervos de cultura
- ** Para espaços de pesquisa de grupos de artes e ciências humanas e sociais, que não envolvem equipamentos de pesquisa, este critério deve avaliar "o valor do espaço de pesquisa em vista da atividade de investigação do grupo".

8.3. Contratação

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela PRP.

8.4. Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela PRP, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Câmara de Núcleos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. OBRAS: Se na proposta estiver previsto o apoio à realização de obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação dos recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993) e as autorizações dos órgãos competentes.



9.2. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.